



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Planalto

1

Terça-feira • 31 de Agosto de 2021 • Ano V • Nº 1273

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Planalto publica:

- **Ata de Dispensa de Licitação por Valor nº 073/2021** - Objeto: Locação de sistema e licença de software para gerenciamento de compras, incluindo os serviços de suporte e cadastramento das licitações no respectivo sistema.
- **Ato de Dispensa de Licitação nº 073/2021** - Objeto: Locação de sistema e licença de software para gerenciamento de compras, incluindo os serviços de suporte e cadastramento das licitações no respectivo sistema.
- **Ratificação do Ato de Dispensa de Licitação nº 073/2021.**
- **Extrato de Contrato nº 010.08/2021** - Contratado: B2B - Serviços e Tecnologia Eireli.



Aqui se exercita o princípio da autonomia.  
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.  
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Dispensas de Licitações**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
ESTADODABAHIA  
CNPJ/MF13.858.907/0001-38  
Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP45.190-000.

### **ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 073/2021**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2021**

Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, conforme Decreto Municipal nº 027/2021 de 02.01.2021 composta pelos seguintes membros: Presidente, Sr.ª. Natanna Soares Ferreira Costa, o Sr. Jetro da Silva Soares Rodrigues - membro e o Sr. Adiney da Silva Soares - membro, com a finalidade de apreciar o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Administração através da CI nº 019/2021 – e do parecer da Assessoria Jurídica, tendo como ordenador de despesas o Sr. Cloves Alves Andrade – Prefeito Municipal, referente à contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, com o objetivo de contratar a empresa B2B - SERVIÇOS E TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ nº 31.668.209/0001-51, com endereço à Rua Jovelino José de Oliveira, 14A - Boa Vista - Encruzilhada - Bahia - CEP 45.150-000, para a Locação de sistema e licença de software para gerenciamento de compras, incluindo os serviços de suporte e cadastramento das licitações no respectivo sistema, com valor total orçado em R\$ 6.000,00 (seis mil reais), o objeto a ser avençado terá por Fonte de Recursos: Órgão 2000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; Unidade: 020001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; Total Projeto/Atividade: 2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, com contrato que terá duração da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2021. Considerando que se trata de aquisição e serviço cujo valor total da contratação é de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) conforme Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o artigo 23 da Lei 8.666/93 é possível enquadrar a dispensa de licitação com base no artigo 24, incisos I e II da referida lei, "Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez", (grifo nosso). Neste sentido, a contratação se enquadra nas características elencadas no artigo acima descrito. Uma vez comprovado o cumprimento dos requisitos legais, deve-se atentar a necessidade de formalizar o procedimento de dispensa, como se depreende do art. 26 da Lei 8.666/93. Portanto, amparados no artigo 24, II e nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, bem como no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica em 06 de agosto de 2021, assinado assessor jurídico do Município, resolve a Comissão Permanente de Licitação, julgar dispensável o processo licitatório. Nada mais havendo a tratar, eu, Natanna Soares Ferreira Costa, lavrei a presente ata, que dato e assino juntamente com os demais membros da Comissão. Planalto - Bahia, 09 de agosto de 2021.

Natanna Soares Ferreira Costa  
Presidente Comissão de Licitação

Jetro da Silva Soares Rodrigues  
Membro

Adiney da Silva Soares  
Membro

#### **Adjudico e Homologo**

Cloves Alves Andrade  
Prefeito Municipal

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP45.190-000.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP45.190-000.

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2021**

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Artigo 24, II da Lei Geral de Licitações, para contratação de pessoa jurídica para a Locação de sistema e licença de software para gerenciamento de compras, incluindo os serviços de suporte e cadastramento das licitações no respectivo sistema, tendo como prestador de serviço a empresa B2B - SERVIÇOS E TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ nº 31.668.209/0001-51, com valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), com endereço à Rua Jovelino José de Oliveira, 14A - Boa Vista - Encruzilhada - Bahia - CEP 45.150-000, em razão dos valores apresentados. Face ao disposto no Art. 26, Art. 24, inciso II, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Planalto - Bahia, 09 de agosto de 2021.

**Natanna Soares Ferreira Costa**  
**Presidente Comissão de Licitação**

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2021**

Ratifico o ato acima, de autoria de Natanna Soares Ferreira Costa, Presidente da Comissão de Licitação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra em conformidade com o que estabelece a Lei de Licitações e Contratos Administrativos. **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

Planalto - Bahia, 09 de agosto de 2021.

**Cloves Alves Andrade**  
**Prefeito Municipal**

PraçaDuque deCaxias, 104–Centro – CEP45.190-000.

## **Extratos de Contratos**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
ESTADODABAHIA  
CNPJ/MF13.858.907/0001-38  
Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP45.190-000.

### **EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2021**

**CONTRATO Nº 010.08/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

**CNPJ Nº** 13.858.907/0001-38

**CONTRATADO:** B2B - SERVIÇOS E TECNOLOGIA EIRELI

**CNPJ nº**31.668.209/0001-51

**OBJETO:** Locação de sistema e licença de software para gerenciamento de compras, incluindo os serviços de suporte e cadastramento das licitações no respectivo sistema.

**DOTAÇÃO:**

Secretaria:

2000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Unidade:

020001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Total Projeto/Atividade:

2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**VALOR TOTAL:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

**VIGENCIA:** 05 (quatro) meses

**ASSINATURA:** 09 de agosto de 2021

Praça Duque de Caxias, 104–Centro – CEP45.190-000.